



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 072

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 821 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, item "B" da Lei / nº 822, de 27 de novembro de 1970, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite de Cr\$ 326,31 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e trinta e um centavos), destinado à suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

8 DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
2/Setor de Obras e Conservação

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0.93 Serviços de Terceiros

34 - Energia Elétrica

a) - Fornecimento a Dependências.....Cr\$ 326,31

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo anterior será / coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente, em igual importância:

4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0.09 Material de Consumo

22/Material de Limpeza e Desinfecção....Cr\$ 326,31

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de dezembro de 1971

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 073

LIVRO DE DECRETOS

José Celso de Paula Santos

== JOSÉ CELSO DE PAULA SANTOS ==

== Diretor de Finanças "Ad hoc" ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e Publicado no Paço Municipal aos 10 de dezembro de 1971.

Raimunda Cortez

== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=